

PROJETO DE LEI Nº 4776 de 2005
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o §1º do art. 64 do projeto.

Justificativa

O impedimento de que trata o caput do artigo 64 Apenas impede que o ex-diretor retorne ao mercado de trabalho, sendo-lhe vedado apenas prestar serviços às pessoas jurídicas concessionárias, sob regulamentação ou fiscalização do SFB, inclusive controladas, coligadas ou subsidiárias, o que não justifica o privilégio disposto no parágrafo 1º que esta emenda propõe suprimir, de receber dos já minguados cofres públicos, durante quatro meses, o salário integral como se trabalhando estivesse.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.



D098017617